LEI Nº 1725, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

"Dispõe sobre as cores oficiais de São João de Meriti e dá outras providências."

Autor: Geraldo Luiz Brinate

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.. 1º - Fica instituída como cores oficiais da Cidade de São João de Meriti as cores Azul Marinho, Branca e Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de abril de 2010.

SANDRO MATOS
Prefeito